



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

---

Pelotas, 12 de novembro de 2012

OFÍCIO / COE central nº.: 05/2011

De: Ricardo Castro Carrilho  
Presidente da Comissão Eleitoral Central para escolha do Reitor e Diretores Gerais dos campi do IFSul

Para: CCS - IFSul

Assunto: Errata

Prezados integrantes da CCS - IFSul,

Tendo em vista erro de grafia na expedição do Regulamento Eleições 2012, por meio deste encaminhamento para divulgação nos meios de comunicação desta IFE a nova redação para os seguintes artigos:

Art. 34 – A sequência de apresentação dos candidatos na cédula será determinada por sorteio a ser realizado em reunião, de acordo com cronograma em anexo, às 09h.

Art. 35 – As cédulas serão distribuídas às seções eleitorais pela comissão eleitoral, juntamente com o restante do material que compõe o processo eleitoral, nos termos do artigo 36 deste Regulamento, no dia da eleição às 8h30min.

Atenciosamente,

Ricardo Castro Carrilho  
Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFSul